



**LEI Nº 2927 de 09 de dezembro de 2005.**  
*Autoria: Gastão de Araújo Leite e Cristóvão Vaz Tormin.*

***“Dá denominação de JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ao Centro Poliesportivo, localizado no Bairro Vila Esperança, neste município.***

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, o Centro Poliesportivo localizado no Bairro Vila Esperança, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada que dá acesso ao Centro Poliesportivo com a denominação proposta pelo presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,**  
aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2005.

**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2005.

**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal